

## RECURSO AO PLENÁRIO

### I – DOS FATOS

Na data de 26 de abril do corrente ano esta Vereadora, protocolizou nesta Casa, Projeto de Lei que recebeu o nº. 37/2017, o qual apresentava a proposta de se estipular 5% dos assentos das lanchonetes, restaurantes e outros estabelecimentos do setor gastronômico a serem destinadas às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, idosos e gestantes, porém, na data de 15 do corrente mês, a proposição foi rejeitada pela Comissão de Justiça, sob alegações diversas, CONFORME CÓPIA DE PARECER EM ANEXO.

### II – DO DIREITO

O presente recurso é tempestivo conforme reza o artigo 247 – B da Resolução 195 de 25 de novembro de 1992 que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unai.

Quanto à alegação de ser o PL em comento atentatório ao interesse público, entendo não deva prosperar tal alegação vez que, apenas as pessoas as quais os benefícios do mesmo são destinados, poderão dizer se há ou não a necessidade de se aprovar tal proposição, e digo como representante do povo, e com o estreito contato estabelecido entre esta parlamentar e a população de Unai, que foi justamente atendendo ao pedido dessa população que alavanquei estas propostas, sendo assim, sob o Princípio do Interesse público não há que se falar em rejeição do Projeto de Lei de minha autoria.

Outro ponto que merece a devida atenção é que, alegam os membros da comissão, transgressão ao direito da livre iniciativa, outra falácia, vez que, o que se pretende com a aprovação do PL 37/2017, é a garantia dos mesmos direitos de preferencia já garantido nos bancos, casas lotéricas, supermercados etc, sendo assim, com base no Princípio da Isonomia, o PL de autoria desta parlamentar merece ser aprovado por conter ditame já contemplado e seguido pela população.

### III – DO PEDIDO

Sendo assim, pelos motivos expostos é que requer esta Vereadora, seja o presente recurso recebido pelo Senhor Presidente desta Casa e feito isso, o remeta para apreciação plenária pelos demais pares desta casa.

Unai, 22 de maio de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO  
VICE-PRESIDENTA  
Líder do PSD